



## PORTARIA NORMATIVA Nº 0004/2020/RTR de 24 de junho de 2020

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, resolve

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Universidade Federal de Viçosa, a obrigatoriedade do uso do *e-mail* institucional como ferramenta de correio eletrônico.

Parágrafo único. O uso do domínio @ufv.br é obrigatório na troca de documentos, informações e mensagens institucionais via correio eletrônico para todos aqueles que tiverem essa ferramenta à disposição, conforme previsto na Portaria Normativa nº 2, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O *e-mail* @ufv.br deverá ser usado para conferir maior segurança à comunicação institucional e, conseqüentemente, maior credibilidade perante os diversos públicos.

Art. 3º O disposto nesta Portaria Normativa aplica-se aos demais serviços aos quais o usuário tem ou venha a ter acesso em decorrência do fornecimento da conta de correio eletrônico institucional (agenda, *drive*, *meet*, entre outros).

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Demetrius David da Silva**  
**Reitor**